

PORTARIA Nº 3.131/SIA, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga as Portarias nº 2.693, de 6 de outubro de 2016, nº 2.146, de 27 de junho de 2017, e nº 853, de 12 de março de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 110 (RBAC nº 110), e considerando o que consta do processo nº 00058.037621/2019-00,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as seguintes Portarias que autorizaram o Centro de Instrução Empresa Brasileira de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. (EMBRASATA), CNPJ nº 13.815.968/0001-18, a ministrar cursos em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC), nas modalidades de ensino presencial e à distância (EAD), nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 110 (RBAC nº 110):

I - Portaria nº 2.693, de 6 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2016, Seção 1, página 54;

II - Portaria nº 2.146, de 27 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2017, Seção 1, página 54; e

III - Portaria nº 853, de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2018, Seção 1, página 89.

Art. 2º Os alunos que realizaram o curso de Inspeção de Segurança da Aviação Civil no Centro de Instrução EMBRASATA, que não obtiveram sua certificação devido à ausência de apresentação de avaliação de treinamento em serviço, poderão pleitear seu Certificado por meio de contato com a Gerência Técnica de Certificação AVSEC (GTCA) da Gerência de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (GSAC) da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA), por meio do correio eletrônico gtca.gsac@anac.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA